

TERMO ADITIVO N.º 015/2015
CONTRATO N.º 035/2013
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALARES

Termo Aditivo ao Contrato assinado em 05 de março de 2013, entre o **Município de Pato Bragado**, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os valores pactuados no Contrato em referência, ficam reajustados em 12,17% (doze vírgula dezessete por cento), índice oficial do INPC do período de Março de 2013 à março de 2015), conforme previsto no Parágrafo 2.º, da Cláusula Quarta do mesmo, passando doravante serem os seguintes:

“ b.1) Plantões/plantões extras R\$ 944,58, por plantão.

b.2) Internamentos R\$ 729,10, por internamento.

b.3) Atendimento/Medicação ambulatorial R\$ 560,85, por mês, independentemente da quantidade de pessoas atendidas.

b.4) Procedimentos ambulatoriais R\$ 97,23, por procedimento.”

Parágrafo Único: O Valor global mensal do Contrato, passa a ser de até R\$ 58.328,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 02 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger
Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA
Juan Rodolfo Rivas Vilela
Contratada